

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 030/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Especial de Psicologia Clínica (CEPC), que foi instituída pelo XVI Plenário, produz discussões de forma ampliada e crítica sobre a atuação da Psicologia na área clínica e suas interfaces em contextos diversos. Parte-se do pressuposto que a atuação da Psicologia neste campo se dá de forma ampliada, abarcando não só questões que atravessam os indivíduos, mas também uma atuação ético-política comprometida com a sociedade e sua transformação.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia Clínica, a conselheira Julia Horta Nasser, CRP05/33796.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros da Comissão Especial de Psicologia Clínica, a conselheira Ágnes Cristina da Silva Pala, CRP05/32409, a estudante de Psicologia Daphne Malher Corrêa, CPF XXX.534.817-XX, a psicóloga Cristiane Moreira da Silva, CRP05/30237 e a psicóloga Mirelli Aparecida Neves Zimbrão, CRP05/63909.

**Artigo 4º** - Revogar a portaria nº 161/2022 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI  
NASSER  
CONSELHEIRA PRESIDENTE  
SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA  
CONSELHEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**,  
**Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:53, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881307** e o código CRC **85737D17**.

---

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881307